



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA N° 118/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. CARLOS MAGNO VIANA BARROS – Mat.: 0750,**

CONSIDERANDO, o que estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012; e o princípio da estabilidade financeira do empregado,

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro teor do **PARECER**, emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de Vantagem Residual, a **incorporação** da gratificação recebida há mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, à remuneração do servidor público municipal, **Sr. CARLOS MAGNO VIANA BARROS – Mat.: 0750**, portador do R. G. Nº 327458941 SESP/MA e do CPF Nº 229.993.293-34, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme estabelece o Acordão nº 269005/2020 – publicado em 13/02/2020, Diário da Justiça Eletrônica, edição nº 27/2020, Art. 38 da Lei Municipal nº 354/2012. Tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 741/2024.**

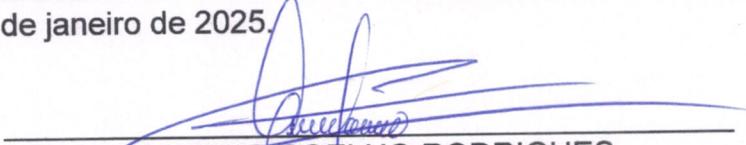
Art. 2º - Para o cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, bem como o **Gerente Municipal de Recursos Humanos**, autorizados a efetivarem as notificações e as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL